**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA****“ 4EQUITY – MEDIA VENTURES & CONSULTORIA S/A ”**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, as 10:00 horas, na sede da Companhia à Rua Nova York, nº 161 – Apto. 133 – Brooklin - São Paulo – SP, CEP 04560-000.

2. **PRESENÇA:** Sr. **FELIPE DE OLIVEIRA COUTO HATAB**, de nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/04/1990, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Nova York, nº 161 – Apto. 133 - Brooklin - CEP. 04560-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 125371542/DIC/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia CPF(ME) sob nº 124.436.777-02, endereço eletrônico hatab@4equity.com.br; e Sr. **RENATO FRANCISCO MENDES**, de nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/04/1979, jornalista, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Pio XI, nº 1784 – Apto. 83 – Alto de Pinheiros – CEP. 05468-150, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.602.337-1/SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia CPF(ME) sob nº 309.278.178-37, endereço eletrônico renatofmendes@gmail.com; conforme lista de presenta que integra a presente Ata como Anexo I;

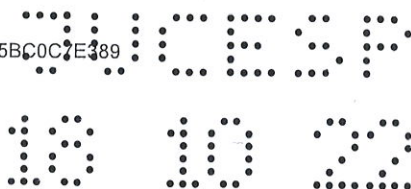
3. **MESA:** Presidente: **FELIPE DE OLIVEIRA COUTO HATAB**

Secretário: **RENATO FRANCISCO MENDES**

4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76.

5. **DELIBERAÇÕES:**

DS DS
FDOCH REM



5.1 – Aprovar a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, sob a denominação de “**4EQUITY – MEDIA VENTURES & CONSULTORIA S/A**”, com a utilização de nome fantasia de “**4EQUITY**”, com sede e foro nesta capital do Estado de São Paulo à Rua Nova York, nº 161 – Apto. 133 – Brooklin - São Paulo – SP, CEP 04560-000, com objetivo social de Prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, assim como para o poder público, (CNAE 7020-4/00); consultoria em publicidade (CNAE 7319-0/04); gestão de fundo de investimentos de terceiros (CNAE 6630-4/00) e Participação em outras sociedades como acionista ou quotista (CNAE 6462-0/00).

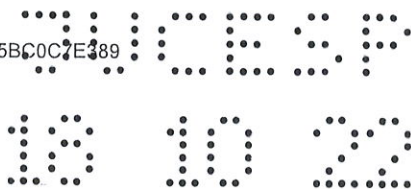
5.2 – Aprovar o capital social inicial na importância de 5.000 (Cinco Mil) ações ordinárias, sem valor nominal, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, conforme Anexo II, integralizados pelos Acionistas Fundadores e depositado em instituição financeira nacional até a data de protocolo da Ata de Assembleia Geral de Constituição, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, conforme Anexo III.

5.3 - Aprovar o Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada, que integra a presente Ata como Anexo IV, dando-se assim por efetivamente constituída a “**4EQUITY – MEDIA VENTURES & CONSULTORIA S/A**”, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais;

5.4 - Eleger o Sr. **FELIPE DE OLIVEIRA COUTO HATAB**, para o cargo de Diretor Presidente, com mandatos de 3 (três) anos, permitida a reeleição. O mandato do diretor será prorrogado automaticamente até a eleição e posse dos respectivos substitutos, caso esses atos ocorram após o vencimento do mandato dos diretores, os quais declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividade empresarial, nos termos do art. 147 da Lei 6.404/76, que são empossados mediante a assinatura dos Termos de Posse em anexo (Anexo V).

5.5 - Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei 6404/76.

DS DS
FDOCA REM



6 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia.

7 **ACIONISTAS: FELIPE DE OLIVEIRA COUTO HATAB;**

RENATO FRANCISCO MENDES;

Confere com o original lavrado em livro próprio.

DocuSigned by:
Felipe De Oliveira Couto Hatab
C59EBC3CE98B4F4...
FELIPE DE OLIVEIRA COUTO HATAB
Presidente
10/7/2022

DocuSigned by:
Renato Francisco Mendes
EDDD7A8C2E3841E...
RENATO FRANCISCO MENDES
Secretário
10/7/2022

IVE CRISTIANE SILVEIRA
Advogada - OAB-SP - 183.110
CPF: 276.009.548-77



3530060271-4



JUCESP



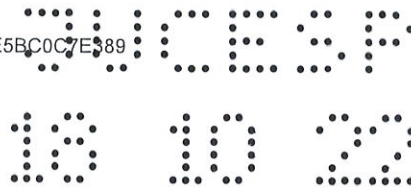
ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA

“ 4EQUITY – MEDIA VENTURES & CONSULTORIA S/A ”

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

NOME E QUALIFICAÇÃO	ASSINATURAS
<p>FELIPE DE OLIVEIRA COUTO HATAB, de nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/04/1990, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Nova York, nº 161 – Apto. 133 - Brooklin - CEP. 04560-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 125371542/DIC/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia CPF(ME) sob nº 124.436.777-02, endereço eletrônico hatab@4equity.com.br;</p>	<p>DocuSigned by: <i>Felipe De Oliveira Couto Hatab</i> C59EBC3CE98B4F4...</p>
<p>RENATO FRANCISCO MENDES, de nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/04/1979, jornalista, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Pio XI, nº 1784 – Apto. 83 – Alto de Pinheiros – CEP. 05468-150, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.602.337-1/SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia CPF(ME) sob nº 309.278.178-37, endereço eletrônico renatofmendes@gmail.com;</p>	<p>DocuSigned by: <i>Renato Francisco Mendes</i> EDDD7A8C2E3841E...</p>



ANEXO II

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
“ 4EQUITY – MEDIA VENTURES & CONSULTORIA S/A ”**

Quantidade de ações: 5.000 (Cinco Mil) ações ordinárias sem valor nominal ao custo total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), integralizadas:

<i>Nome, Qualificação e Domicílio do Subscritor</i>	<i>Quantidade de ações ordinárias subscritas</i>	<i>Valor de Subscrição</i>
FELIPE DE OLIVEIRA COUTO HATAB , de nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/04/1990, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Nova York, nº 161 – Apto. 133 - Brooklin - CEP. 04560-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 125371542/DIC/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia CPF(ME) sob nº 124.436.777-02, endereço eletrônico hatab@4equity.com.br;	3.750	R\$ 3.750,00
RENATO FRANCISCO MENDES , de nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/04/1979, jornalista, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Pio XI, nº 1784 – Apto. 83 – Alto de Pinheiros – CEP. 05468-150, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.602.337-1/SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia CPF(ME) sob nº 309.278.178-37, endereço eletrônico renatofmendes@gmail.com;	1.250	R\$ 1.250,00

São Paulo, 06 de Outubro de 2022.

Acionistas Subscritores:

DocuSigned by:

C59EBC3CE98B4F4
FELIPE DE OLIVEIRA COUTO HATAB

DocuSigned by:

E0DD7A8C2E3841E
RENATO FRANCISCO MENDES



4EQUITY
18 10 20

ANEXO III

RECIBO DE DEPÓSITO

“ 4EQUITY – MEDIA VENTURES & CONSULTORIA S/A ”

DS DS
FDOCA REM

DUCEAP
18 10 22

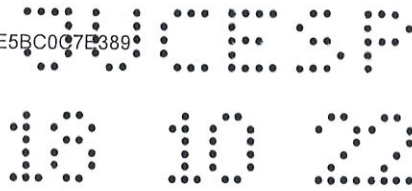
13/10/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:36:21
781511923 0173

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: 4EQUITY MEDIA VENTURE
AGENCIA: 0072-8 CONTA: 555.555-8

DATA	13/10/2022
NR. DOCUMENTO	78.151.192.300.173
VALOR DINHEIRO	5.000,00
VALOR TOTAL	5.000,00

NR. AUTENTICACAO C.684.5A0.369.3AF.08C
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



ANEXO IV

ESTATUTO SOCIAL

" 4EQUITY – MEDIA VENTURES & CONSULTORIA S/A "

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

Artigo 1º – A " 4EQUITY – MEDIA VENTURES & CONSULTORIA S/A " ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e suas alterações posteriores ("Lei das S.A.").

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Nova York, nº 161 – Apto. 133 – Brooklin - São Paulo – SP, CEP 04560-000, podendo criar e extinguir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social de Prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, assim como para o poder público, (CNAE 7020-4/00); consultoria em publicidade (CNAE 7319-0/04); gestão de fundo de investimentos de terceiros (CNAE 6630-4/00) e participação em outras sociedades como acionista ou quotista (CNAE 6462-0/00).

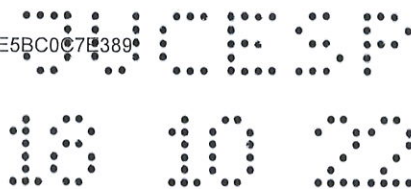
Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) ações, todas ordinárias, sem valor nominal.

§ Único - Cada ação ordinária terá direito a um voto na Assembleia Geral.

DS DS
EDOC REM



Artigo 6º - A Companhia poderá, a qualquer tempo, criar novas classes de ações ordinárias, bem como ações preferenciais, resgatáveis ou não, sem direito a voto, com preferências ou vantagens e respeitado o regime de paridade estabelecido na legislação em vigor.

CAPÍTULO III – ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, reunindo-se ainda extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

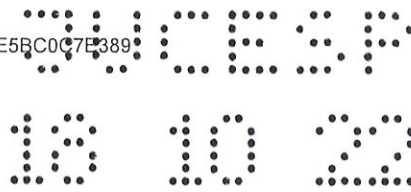
Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será instituída pela maioria das ações que representem os acionistas detentores de ações ordinárias, ou seja com direito a voto e que representarão 30% (trinta por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente, ou, na ausência de ambos, por quem a Assembleia Geral indicar. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

Artigo 8º - Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei, as seguintes matérias exigem voto favorável de acionistas representando a maioria do capital social para serem aprovadas:

- (i) alteração de qualquer cláusula do Estatuto Social;
- (ii) aumento ou redução do capital social;
- (iii) criação de quaisquer novas classes ou séries de ações;
- (iv) resgate ou recompra de ações pela Companhia;
- (v) adoção do plano de negócios anual da Companhia;
- (vi) modificação do objeto social e condução de qualquer atividade que seja fundamentalmente distinta daquela exercida correntemente pela Companhia e suas subsidiárias;
- (vii) fusão, cisão ou incorporação da Companhia, transferência, venda ou aquisição de ativos substanciais fora do curso normal da atividade exercida pela Companhia, ou liquidação, dissolução ou término da Companhia;
- (viii) definição ou alteração no plano de distribuição de dividendos;
- (ix) declaração de dividendos especiais ou de liquidação ou distribuição de dividendos;
- (x) eleição e destituição dos membros da Diretoria da Companhia;
- (xi) substituição da empresa independente de auditoria; e

DS DS
FDOCA REM



- (xii) outorga de garantias pela Companhia e a constituição de ônus sobre bens integrantes de seu ativo.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º - A Companhia será administrada por uma Diretoria.

Artigo 10º - Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral e devem assumir seus cargos dentro de trinta dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Artigo 11º - Os administradores perceberão remuneração fixa e, se for o caso, participação no lucro da Companhia, cujos montantes globais e a distribuição serão fixados pela Assembleia Geral, com observância dos limites e condições legais, sendo que a eventual acumulação de cargos não importará na acumulação de remuneração.

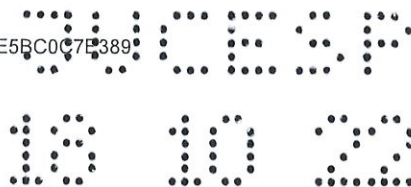
CAPÍTULO V – DA DIRETORIA

Artigo 12º – A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão para assegurar o seu funcionamento regular.

Artigo 13º - A Diretoria será composta por 1 (um) ou mais membros eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo conselho de administração ou, se inexistente, pela assembleia geral. Sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores Executivos.

Artigo 14º - Os Diretores, serão eleitos em Assembleia Geral para exercer o mandato pelo prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição, e poderão ser destituíveis a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, tendo os membros substitutos mandato pelo tempo que restava ao membro substituído.

DS DS
EDAC REM



Artigo 15º - A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se, sempre que necessário, a critério do Diretor Presidente, que também presidirá a reunião, para tratar de aspectos operacionais. A reunião da Diretoria será considerada instalada com a presença de diretores que representem a maioria dos seus membros.

Artigo 16º - Compete à Diretoria:

- (i) a gestão da Companhia;
- (ii) admitir e demitir empregados, fixar os níveis de remuneração do pessoal, criar e extinguir cargos;
- (iii) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir e alienar bens imóveis;
- (iv) conceder avais, fianças ou outras garantias;
- (v) dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia;
- (vi) orientar e supervisionar a escrituração contábil da Companhia;
- (vii) elaborar o Relatório de Administração, contas e demonstrações financeiras da Companhia, para apreciação e posterior deliberação da Assembleia Geral;
- (viii) deliberar sobre a abertura, manutenção e fechamento de sucursais, filiais, agências, escritórios, consórcios, subsidiárias ou Companhias controladas, dependências ou departamentos da Companhia no País e no exterior;
- (ix) deliberar sobre todas as matérias que não de competência privativa da Assembleia Geral; e
- (x) constituir Companhias controladas, Companhias de propósito específico, ou subsidiárias integrais; adquirir participação societária ou subscrever ações ou cotas em Companhias de propósito específico;
- (xi) executar e fazer executar as deliberações da Assembleia Geral; e
- (xii) constituir procuradores.

Artigo 17º – A Companhia será representada por seu Diretor Presidente ou por seu Diretor Executivo, quando instalado ou ainda por 1 (um) procurador, com poderes específicos e especiais, agindo isoladamente nas seguintes circunstâncias:

- (i) em assuntos de rotina perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e Companhias de economia mista e movimentações bancárias em geral, incluindo mas não se limitando a investimentos e resgates;
- (ii) na cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia;
- (iii) na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros;
- (iv) no endosso de instrumentos destinados à cobrança ou depósito em nome da Companhia;
- (v) na representação da Companhia nas Assembleias Gerais de suas Controladas e demais Companhias em que tenha participação acionária; e



(vi) na representação da Companhia em juízo.

Artigo 18º - As procurações deverão ser sempre específicas para os atos a serem praticados pelo mandatário e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais ou defesa da Companhia em processos de natureza administrativa perante órgãos da administração direta ou autárquica de qualquer ente federativo, terão prazo de validade limitado a 1 (um) ano.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Artigo 19º - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, instalado apenas quando assim solicitado pelos Acionistas na forma da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro - Nos exercícios sociais em que for instalado, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, residentes no Brasil, acionistas ou não da Companhia, todos eles eleitos pelos Acionistas nos termos da legislação aplicável. Os mandatos de todos esses membros terão duração unificada, encerrando-se na data da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a respectiva instalação do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal também definirá suas correspondentes remunerações.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 20º - O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 21º - Os dividendos mínimos serão de 15% (quinze por cento) do lucro líquido do exercício, compensando-se antes, os prejuízos acumulados e provisionada a reserva legal e outras obrigatórias pela legislação societária vigente à época da distribuição, os dividendos poderão ser pagos de maneira desproporcional, respeitando a igualdade em ações da mesma natureza e deliberados em Assembleia Geral.

DS
EDOCH RFM

A handwritten signature in blue ink is located at the bottom center of the page.



Artigo 22º - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos deverão ser pagos no prazo de sessenta dias, contados da data em que forem aprovados e, em qualquer caso, dentro do exercício social seguinte.

Artigo 23º - Os acionistas ou seus representantes terão o direito de receber e dispor de relatórios financeiros e operacionais costumeiros da Companhia, incluindo demonstrações financeiras não auditadas mensais e trimestrais, demonstrações financeiras auditadas anuais, orçamentos anuais e planos financeiros.

CAPÍTULO VIII – TRANSFORMAÇÃO

Artigo 24º - A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em Companhia de outro tipo que não Companhia anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

CAPÍTULO IX – LIQUIDAÇÃO

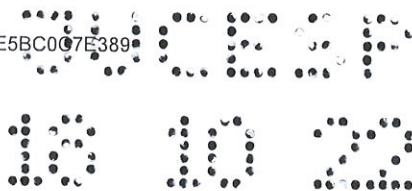
Artigo 25º - A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 26º - As ações de acionistas falecidos, falidos ou legalmente incapacitados, assim como para os casos de dissolução conjugal de acionista, não se transferem a herdeiros ou sucessores, devendo por deliberação da maioria dos acionistas de ações ordinárias serem apuradas e pagas em até 180 (cinco e oitenta) dias, conforme Balanço Especial a ser apurado para os devidos fins.

A handwritten signature in blue ink is located at the bottom center of the page.

A digital signature box containing two entries: 'FDOCA' and 'RFM', each with a 'DS' label above it.



Artigo 27º - Eventuais benefícios que a companhia possa vir a ter com parceiros na área da saúde todos os acionistas farão jus desde que cumprida as determinações financeiras impostas.

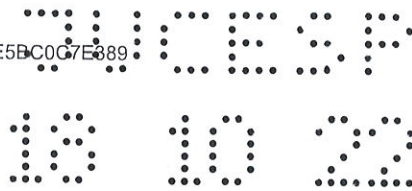
Parágrafo Único – O não cumprimento das determinações permitirá que o acionista seja excluído da Companhia.

Artigo 28º - Os atos isolados de qualquer acionista, Diretor, empregado ou procurador, que envolvam a Companhia em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações fora do escopo previsto no objeto social, bem como a prestação de garantias em favor de Companhias coligadas ou controladas pela Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias, são expressamente proibidos e serão considerados nulos, sem efeito e inválidos com relação à Companhia, exceto aquelas expressamente previstas neste Estatuto Social.

Artigo 29º - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76.

DocuSigned by:
Felipe De Oliveira Couto Hatab
C59EBC3CE98B4F4...
FELIPE DE OLIVEIRA COUTO HATAB
Presidente
10/7/2022


IVE CRISTIANE SILVEIRA
Advogada - OAB-SP - 183.110
CPF: 276.009.548-77



ANEXO V

TERMO DE POSSE

FELIPE DE OLIVEIRA COUTO HATAB, firma, nos termos da lei, o presente Termo de Posse para manifestar seu conhecimento e concordância quanto à sua eleição para exercer o cargo de Diretor Presidente da Companhia “ **4EQUITY – MEDIA VENTURES & CONSULTORIA S/A** ”, com sede na Rua Nova York, nº 161 – Apto. 133 - Brooklin – CEP. 04560-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, declarando e garantindo o que segue:

- (i) que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil;
- (ii) que não está impedido de exercer a administração de sociedades, seja em virtude de lei especial, seja em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou, ainda, em virtude e condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;
- (iii) que o endereço de seu domicílio, acima referido, é indicado para o recebimento de citações, e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos e para os fins do §2º do Artigo 149, da Lei 6.404/76.

São Paulo, 06 de Outubro de 2022.

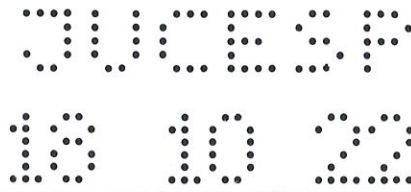
DocuSigned by:

Felipe De Oliveira Couto Hatab

C59EBC3CE98B4F4...

FELIPE DE OLIVEIRA COUTO HATAB

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page.



Certificate Of Completion

Envelope Id: 38E3D01CE3C74DC590D63E5BC0C7E389

Status: Completed

Subject: Complete with DocuSign: ANEXO I - LISTA DE PRESENÇA - 4EQUITY.pdf, ANEXO II - BOLETIM DE SUBSC...

Source Envelope:

Document Pages: 16

Signatures: 10

Envelope Originator:

Certificate Pages: 5

Initials: 18

Eduardo Melo de Souza Loureiro

AutoNav: Enabled

eduardo.loureiro@4equity.com.br

EnvelopeId Stamping: Enabled

IP Address: 189.203.193.53

Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

Record Tracking

Status: Original

Holder: Eduardo Melo de Souza Loureiro

Location: DocuSign

10/7/2022 9:19:33 AM

eduardo.loureiro@4equity.com.br

Signer Events

Felipe De Oliveira Couto Hatab

hatab@4equity.com.br

Security Level: Email, Account Authentication (None)

Signature

DocuSigned by: Felipe De Oliveira Couto Hatab

Timestamp

Sent: 10/7/2022 9:27:48 AM

Viewed: 10/7/2022 9:45:42 AM

Signed: 10/7/2022 9:46:33 AM

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 177.68.221.42

Signed using mobile

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 10/7/2022 8:28:23 AM

ID: 7867f38b-f563-4858-811f-15239816b767

Renato Francisco Mendes

renato.mendes@4equity.com.br

Security Level: Email, Account Authentication (None)

DocuSigned by: Renato Francisco Mendes

Sent: 10/7/2022 9:27:49 AM

Viewed: 10/7/2022 11:18:37 AM

Signed: 10/7/2022 11:18:58 AM

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 65.34.130.214

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 10/7/2022 11:18:37 AM

ID: c91018aa-c73b-4644-b6ba-1149bc238ab3

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Envelope Sent

Hashed/Encrypted

10/7/2022 9:27:49 AM

Certified Delivered

Security Checked

10/7/2022 11:18:37 AM

Signing Complete

Security Checked

10/7/2022 11:18:58 AM

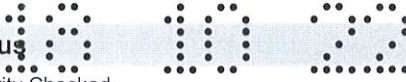
JUCBAP

Envelope Summary Events

Completed

Status

Security Checked



Timestamps

10/7/2022 11:18:58 AM

Payment Events

Status

Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure



Electronic Record and Signature Disclosure created on: 10/7/2022 8:16:05 AM

Parties agreed to: Felipe De Oliveira Couto Hatab, Renato Francisco Mendes

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Eduardo Melo de Souza Loureiro (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

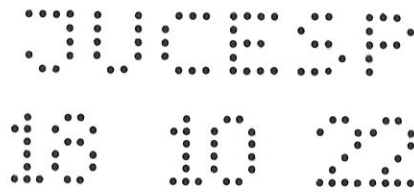
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Eduardo Melo de Souza Loureiro:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: eduardo.loureiro@4equity.com.br

To advise Eduardo Melo de Souza Loureiro of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at eduardo.loureiro@4equity.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

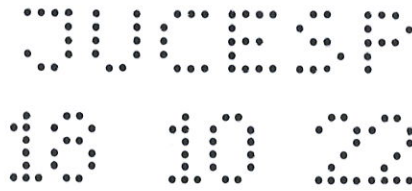
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Eduardo Melo de Souza Loureiro

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to eduardo.loureiro@4equity.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Eduardo Melo de Souza Loureiro

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to eduardo.loureiro@4equity.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Eduardo Melo de Souza Loureiro as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Eduardo Melo de Souza Loureiro during the course of your relationship with Eduardo Melo de Souza Loureiro.